



**DECRETO N° 5.477, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.392/2024,

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC FEDERAL	
2312-ATENÇÃO PRIMÁRIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos da União que autorizou repasse excepcional por conta dos eventos climáticos que atingiram os municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**CÓPIA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
  
Airton Leandro Heberle  
Secretário Infraestrutura e Administração

**RECEBIDO**  
**CONTABILIDADE**  
Data 26/08/24 Hora 15:40  
Caroline